

Ouro Preto, 10 de junho de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Carlos Aparecido Mendes**, referente ao mês de **maio de 2025**, no valor total de R\$ 13.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2025.06.10 14:50:19 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 200

Liquidação: 4

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: CARLOS APARECIDO MENDES
Endereço: [REDACTED] - SARAMENHA, 35400000
CPF: [REDACTED]
Banco: -

Código: 7677
Cidade: OURO PRETO Estado: MG
Telefone:
Agência: - Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 130.578,83

Saldo Atual: 80.678,83

DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

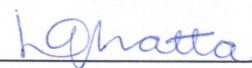
Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
2	10/06/2025	Recibo Sem Número	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 4 do Empenho: 200/2025	13.000,00
TOTAL				13.000,00

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

[REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Liquidante


Daura Terezinha da Matta

Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A COMPLEMENTAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA REF. 2025 , CONF. DOCUMENTO ANEXO AO EMPENHO 199/2025, REF. MAIO/25

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

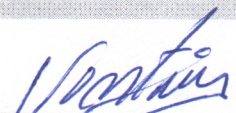
Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 13.000,00

Descontos: 0,00

Liquido A Pagar: 13.000,00

Data: ____/____/____


Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 13000 (treze mil reais) , a constante documento acima relacionados.

Nome: _____

CPF/RG: _____ Assinatura: _____

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

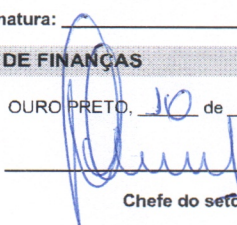
Banco: 104

Agência: 0136

Conta: 5508

Cheque: Pix

OURO PRETO, 10 de 06 de 25


Chefe do setor de Finanças

200 - 4

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: Carlinhos Mendes

MÊS DE REFERÊNCIA: Maio 2025

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos. Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº 07/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

09 de Junho de 2025

Marcia Veiga Matinhos
Servidor(a)



Verba Indenizatória
Vereador Carlinhos Mendes
Maio 2025

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Maio de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 09 de Junho de 2025.

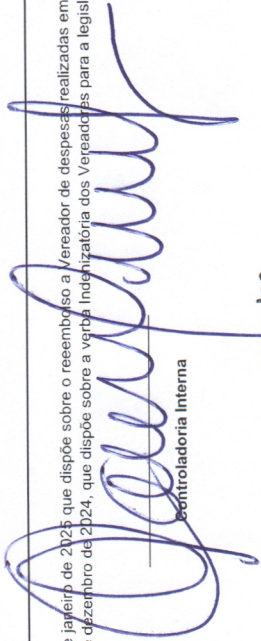
CARLOS APARECIDO
MENDES:000566816
66

Assinado de forma digital por
CARLOS APARECIDO
MENDES:00056681666
Dados: 2025.06.09 13:23:48
+03'00'

CARLOS APARECIDO MENDES
Vereador(a)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMIENTOS LTDA	58.814.453/0001-31	Prestação de serviços de locação de veículo- VW/Gol 1.6 Placa: RML4G63, referente ao mês de maio de 2025	NFe 29	4000.00
31	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Assessoria e consultoria jurídica no mês de maio de 2025	NFe 284	4500.00
31	Paulo Fernando da Costa	58.606.069/0001-43	Prestação de serviços de motorista de 01/05/25 a 31/05/25	NFSe-6	2400.00
31	Renata Lopes Vieira	40.399.414/0001-50	Prestação de serviço de consultoria tecnica, referente a mes de maio 2025	NFS-e 20323	2100.00
				TOTAL	13000
				SALDO	0.00

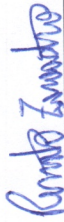
Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028. Este é o parecer.



Controladoria Interna

Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.



Renato Alves de Carvalho
1º Secretário



Vantuir Antônio da Silva
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, **MULTIPLA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ **58.814.453/0001-31**, com sede na rua Manoel Cabral, nº119 bairro centro - Ouro Preto/MG - MG, 35400-120, e de outro lado, como locatário, **CARLOS APARECIDO MENDES**, brasileiro, vereador, RG: **[REDACTED]** SSP, CPF **[REDACTED]**, residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: **VOLKSWAGEM GOL 1.6 2021/2022**, PLACA :**RML-4G63** para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Carlos Aparecido Mendes neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de **R\$ 4,000,00** (Quatro mil reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

5º Multa:

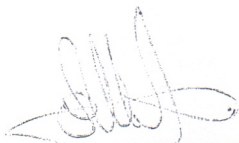
A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de **02%** (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de **01%** (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 02 de Fevereiro de 2025.



CARLOS APARECIDO MENDES



Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

29/NFe



Número / Série	29 / NFe	Emissão	02/06/2025 20:23:46	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	02/06/2025	Código de verificação	1PTO.YTK3.1KWV.16T1	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 58.814.453/0001-31

Reg.: Simples

Endereço: MANOEL CABRAL MANOEL CABRAL, 119 LETRA B - Bairro: CENTRO - Cep: 35400120

Telefone: 3199128865

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 250189

Cod. Mob.: 250189

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: CARLOS APARECIDO MENDES

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Fixo Anual

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 1876136

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2,00 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veículo - VW/GOL 1.6L MB5 2021/2022, PLACA: RML4G63 - referente: maio de 2025.	R\$ 4.000,00	1,00	R\$ 4.000,00

Observações

Empresa optante pelo simples nacional.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	80,00	0,00	4.000,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal N° 29, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1PTO.YTK3.1KWV.16T1>

Data: 06/06/25

Assinatura:

Carlinhos Mendes
Versador Avant
CMND



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **Vereador Carlos Aparecido Mendes**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-085, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22**, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá mediante boleto bancário a ser pago até o último dia útil do mês, em 12 parcelas iguais e sucessivas;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas se de comum acordo, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS APARECIDO Assinado de forma digital por CARLOS
APARECIDO MENDES:00056681666
Mendes:00056681666 Dados: 2025.01.29 12:57:50 -03'00'

Vereador Carlos Aparecido Mendes

Assinado de forma digital por FELIPE
DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS
Dados: 2025.01.29 09:41:51 -03'00'

Felipe Ramos Soc. Ind. Advocacia



RELATÓRIO MAIO DE 2025

Contratante: Vereador Carlos Aparecido Mendes.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como no Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, regulamentada pela Portaria 07 de 31 de janeiro de 2025.

As atividades tiveram início no dia 05 do corrente mês, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador essa assessoria atendeu a esclarecimentos na demanda solicitada pelo contratante (verbal), bem como reunião e atendimento no escritório deste contratado especialmente quanto à tramitação do projeto de lei ordinária 785/2025 e ainda subsídios técnicos para a Audiência Pública 06/2025 sobre a localidade Recanto das Pedras:

INDICAÇÃO - 168/2025	A ser encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando que a presente indicação para que seja avaliada e realizada a construção de um muro de contenção na Rua São Gonçalo, localizada no bairro Nossa Senhora do Carmo.
REQUERIMENTO - 154/2025	Requer informações acerca sobre a existência de algum projeto em andamento voltado à construção de um muro de gabião no córrego localizado no bairro Saramenha.
REQUERIMENTO - 157/2025	Requer informações sobre o cronograma de melhorias previstas para os espaços públicos de esporte e lazer do bairro Saramenha, especificamente a quadra e o campinho de areia.
INDICAÇÃO - 187/2025	A ser encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando uma análise para readequação do



Felipe Ramos Consultoria e Advocacia

Felipe A P Ramos
OAB/MG 127.147

	calçamento ao longo de toda extensão da Rua São Francisco de Paula no centro.
REQUERIMENTO - 178/2025	Requer informações e esclarecimentos detalhados sobre notificações recebidas por moradores da Vila Santa Isabel, localizada no bairro Saramenha, no dia 13 de maio.
REQUERIMENTO - 185/2025	A Secretaria Municipal de Obras, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, à Comissão de Obras da Câmara Municipal, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para que, de forma coletiva, seja realizada uma visita técnica/vistoria ao bairro Taquaral, com especial atenção à Rua Nossa Senhora de Fátima, que vem enfrentando recorrentes problemas de drenagem.
REQUERIMENTO - 187/2025	Requer informação a respeito sobre os critérios, percentuais e valores do ICMS Ecológico repassados ao município.
INDICAÇÃO - 197/2025	Construção de rede pluvial ao longo de toda extensão da Rua Manoel Rioga, no bairro Saramenha

Assinado de forma digital por
FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA
RAMOS
Dados: 2025.05.30 09:10:34
-03'00'

Felipe de Almeida Pereira Ramos
OAB-MG 127.147



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

284/NFe



Número / Série	284 / NFe	Emissão	30/05/2025 03:13:42	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	30/05/2025	Código de verificação	1P01.IO61.N52Z.NX7S	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22 Reg.: Simples
Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000
Telefone: (31)99708-8370 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111172 Cod. Mob.: 111172 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: CARLOS APARECIDO MENDES
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Fixo Anual
Endereço: [REDACTED] Cep: 35400-000
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 1876136 Insc. Est.:
Email: carlinhosmendes03@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica inerentes a atividade parlamentar no mês de maio de 2025, conforme relatório.	R\$ 4.500,00	1,00	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	225,00	0,00	4.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 284, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1P01.IO61.N52Z.NX7S>

Data: 06/06/25

Assinatura:

Carlinhos Mendes
Vereador Avenle
CMOP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **Vereador Carlos Aparecido Mendes**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-085, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Paulo Fernando da Costa**, **540.071.196-00**, Microempreendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ sob o nº **58.606.069/0001-43**, com endereço Rua Manoel Rioga, 103, Saramenha, CEP 35.402-534, Ouro Preto – MG.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de motorista pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, visando o transporte do vereador de acordo com sua demanda no município de Ouro Preto e fora deste se necessário for, com o veículo indicado pelo Contratante, exclusivamente nas atividades inerentes a atividade parlamentar, tendo o mesmo liberdade contratual sem horário fixo, sem controle de ponto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1.1. O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de motorista, conforme as necessidades do CONTRATANTE, utilizando veículo indicado ou fornecido pelo CONTRATANTE.

1.2. O CONTRATADO deverá auxiliar nos horários e itinerários nas atividades oficiais da Câmara Municipal de Ouro Preto estabelecidos pelo CONTRATANTE, bem como zelar pela segurança e integridade do veículo e dos passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.1. O CONTRATANTE se obriga a fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo horários, itinerários e eventuais instruções específicas.

2.2. O CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pelo período mensal, mediante pagamento com recibo e nota fiscal, emitidos pelo CONTRATADO, até o 31 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus para ambas as partes.

4.2. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte prejudicada poderá rescindir o contrato imediatamente, sem necessidade de aviso prévio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Chave de Acesso da NFS-e

3146107225860606900014300000000000625068704316816

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

6

Competência da NFS-e

02/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

02/06/2025 11:46:43

Número da DPS

6

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

02/06/2025 11:46:43

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

58.606.069/0001-43

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3552-0317

Nome / Nome Empresarial

58.606.069 PAULO FERNANDO DA COSTA

E-mail

PAULO.FDACOSTA@GMAIL.COM

Endereço

MANOEL RIOGA, 103, SARAMENHA

Município

Ouro Preto - MG

CEP

35402-534

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
15.03.07 - Locação de bens e
equipamentos em geral.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Ouro Preto - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DO DIA 01/05/2025 A 31/05/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Ouro Preto - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 2.400,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 2.400,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

04/06/25

Carlinhos Mendes
Vereador Avança



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL

CONTRATANTE: Vereador **CARLOS APARECIDO MENDES**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com Gabinete na Praça Tiradentes, nº 41, Centro - CEP 35.400-085, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: **ARES MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.399.414/0001-50, com endereço à Rua Nogueira Neves, nº 187, Sala 412 – Edifício Rotary, Centro – CEP 36.770-070, Cataguases/MG, neste ato representada por **RENATA LOPES VIEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MG 127.475, com escritório na Rua Nogueira Neves, nº. 187, sala 413, Edifício Rotary, Centro – CEP 36.770-070, Cataguases, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA 1 – DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de Consultoria Ambiental para análise técnica de unidades de conservação da natureza no município de Ouro Preto, para elaboração de laudos, propositura de projetos de leis, indicações ou representações. Revisão e acompanhamento do Plano Diretor e Plano Municipal de Saneamento Básico. Acompanhamento técnico da prestação de serviços da empresa Saneouro para implementação do tratamento de esgoto no município de Ouro Preto.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO

O presente contrato entrará em vigor na presente data de 03 de março de 2025 e será findado em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O montante total do serviço contratado foi acordado no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensal. Sendo realizado o pagamento mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal.

§1º. Qualquer pagamento devido pelo Contratante ao Contratado deverá ser realizado na conta bancária do Contratado, através de depósito bancário identificado ou PIX, onde os dados seguem abaixo:

Banco Sicoob Coopemata (banco 756)



Agência 4149
Conta corrente: 29.345.001-3
Nome: Ares Meio Ambiente e Construções Ltda.
CNPJ: 40399414/0001-50
ou

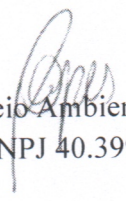
Chave PIX: CNPJ: 40399414/0001-50

CLÁUSULA 4 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Cataguases/MG, 03 de março de 2025.

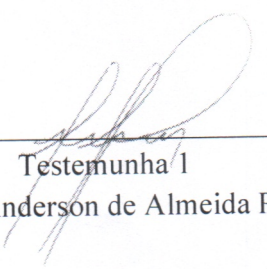

Ares Meio Ambiente e Construções Ltda
CNPJ 40.399.414/0001-50

CARLOS
APARECIDO
MENDES:0005668
1666

Assinado de forma digital
por CARLOS APARECIDO
MENDES:00056681666
Dados: 2025.06.09
13:34:31 -03'00'

Carlos Aparecido Mendes
CPF 000.566.816-66

Testemunhas:


Testemunha 1
Anderson de Almeida Pereira

Testemunha 2

Ares Meio Ambiente & Construções

CREA 870625 – CTF IBAMA 7787957

CNPJ 40.399.414/0001-50



RELATÓRIO DE CONSULTORIA TÉCNICA

Unidades de Conservação da Natureza

Município de Ouro Preto/MG

Contratante: Carlos Aparecido Mendes

Ouro Preto, Minas Gerais
Maio de 2025

1. INTRODUÇÃO

O contratante demandou à empresa Ares Meio Ambiente & Construções Ltda auxílio na elaboração de diversos estudos e levantamento de dados no município de Ouro Preto/MG, resultando na elaboração do Requerimento 187/2025, apresentado pelo Edil e aprovado pela plenária da Câmara Municipal daquele município.

Na execução das atividades, de estudo de caso, especialmente do ICMS Ecológico repassados ao Município de Ouro Preto, foram identificadas 13 (treze) Unidades de Conservação da Natureza no referido município, que se encontram cadastradas no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação da Natureza, mantido pelo Instituto Estadual de Florestas.

Referidas Unidades de Conservação, possuem categorias diferentes, dentro daquelas relacionadas na legislação, sendo:

Grupo	
Proteção Integral	Uso Sustentável
Parque Nacional da Serra do Gandarela	Área de Proteção Ambiental Estadual Cachoeira das Andorinhas
Parque Estadual do Itacolomi	Floresta Estadual Uaimii
Parque Estadual Serra do Ouro Branco	Monumento Natural do Itatiaia
Estação Ecológica Tripuí	Reservas Particulares de Proteção Natural Fazenda do Córrego Acima, Fazenda Nascir, Quinta dos Cedros, Sítio Mata da Cruz, Vale das Borboletas e Vale Verde.

O presente estudo tem por objetivo buscar formas para que essas Unidades de Conservação possam se consolidar como fonte de recursos para o município de Ouro Preto, para proporcionar investimentos na qualidade ambiental e fomento às atividades necessárias para a correta manutenção e manejo destas Unidades de Conservação no território do município.

É importante destacar a existência de publicações e artigos acadêmicos e outros documentos produzidos em referência às Unidades de Conservação da Natureza do município de Ouro Preto que relatam a existência de outras Unidades de Conservação,

todavia, para a finalidade deste trabalho, foram consideradas apenas aquelas que se encontram cadastradas junto ao Instituto Estadual de Florestas para fins de ICMS Ecológico.

2. Da análise dos repasses de ICMS Ecológico

Como se sabe, no Estado de Minas Gerais, o “ICMS Ecológico” possui como base legal a Lei estadual nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Esta lei define a distribuição da receita do ICMS entre os municípios mineiros, estabelecendo alguns critérios, como exemplo o critério de meio ambiente, que possui subcritérios como saneamento, unidades de conservação e mata seca.

De acordo com o último extrato dos repasses de ICMS recebidos pelo município, em dezembro de 2024, Ouro Preto recebeu 49.065,78 (quarenta e nove mil, sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) de ICMS Ecológico, sendo que destes, R\$ 25.144,65 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) referem-se às Unidades de Conservação do município.

Unidade de conservação	Categoria	Área (ha)	Fator de conservação	Fator de qualidade	FCMi	Total mês
Cachoeira das Andorinhas	APAE - Área de Proteção Ambiental ESTADUAL	18.700,00	0,02500000	0,45	0,00168769	953,55
Fazenda do Córrego Acima	RPPNE- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	28,30	1,00000000	1,00	0,00022700	128,26
Fazenda Nascet	RPPNE- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	59,67	1,00000000	1,00	0,00047900	270,64
Itacolomi	PAQE - Parque ESTADUAL	2.269,00	1,00000000	0,57	0,01037544	5.862,19
Itatiaia	MNA - Monumento Natural	2.822,66	1,00000000	0,53	0,01200139	6.780,86
Quinta dos Cedros	RPPNE- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	4,84	1,00000000	1,00	0,00003880	21,92
Serra do Ouro Branco	PAQE - Parque ESTADUAL	835,83	1,00000000	0,44	0,00295000	1.666,77
Sítio Mata da Cruz	RPPNE- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	12,40	1,00000000	1,00	0,00009950	56,22
Tripuí	EEE - Estação Ecológica ESTADUAL	337,00	1,00000000	0,41	0,00110844	626,27
Uaimi	FLOE - Floresta Estadual	4.398,16	0,30000000	0,65	0,00688000	3.887,24
Vale das Borboletas	RPPNE- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	10,86	1,00000000	1,00	0,00008720	49,27
Vale Verde	RPPNE- Reserva Particular do Patrimônio Natural ESTADUAL	26,00	1,00000000	1,00	0,00020858	117,85
Serra da Gandarela	PAQF- Parque Nacional (FEDERAL)	3.065,11	1,00000000	0,34	0,00836031	4.723,62

Unidades de Conservação cadastradas para fins de ICMS Ecológico.

É importante ressaltar que as avaliações de Unidades de Conservação para fins de repasse de ICMS Ecológico, devem, por força de norma regulamentadora, seguir determinadas regras que tem por finalidade estabelecer meios para que seja possível aferir o nível de gestão desenvolvida nas referidas Unidades, bem como os investimentos realizados para garantir a conservação dessas áreas.

Assim, a partir do atendimento satisfatório desses critérios estabelecidos pelas normas, é que as Unidades de Conservação passam a ser melhor avaliadas, e, consequentemente, o município passa a ser “melhor remunerado” pelo Estado em compensação aos seus investimentos.

Dessa forma, de acordo com os critérios do ICMS Ecológico, municípios que pouco investem nas ações de investimento e conservação de suas Unidades de Conservação, são proporcionalmente mal recompensados.

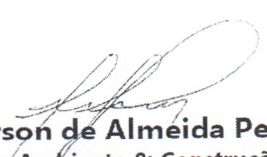
A título de exemplo, o município vizinho de Itabirito, que possui apenas 05 (cinco) Unidades de Conservação da Natureza, e dentre elas, nenhuma de domínio municipal, recebeu no mês de dezembro de 2024, o valor de R\$ 24.280,51 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) de ICMS Ecológico, demonstrando que não é a quantidade de Unidades de Conservação que determina o montante de recursos, mas a qualidade da gestão e investimentos que geram o aumento na arrecadação desse recurso, logo, um quantidade maior de Unidades de Conservação possuem, proporcionalmente, um potencial maior para aumento da arrecadação do município.

3. Conclusão

Conforme pode ser verificado, as Unidades de Conservação do município de Ouro Preto que se encontram cadastradas para fins de ICMS Ecológico foram são de origem estadual e particular, no caso das RPPN's. Todavia, é possível que o município participe da gestão dessas Unidades de Conservação implantadas em seu território, vez que o município é o destinatário dos recursos referentes à boa gestão dessas áreas.

Dessa forma, é recomendável que a gestão ambiental do município busque por parcerias junto aos órgãos e entidades gestoras dessas Unidades de Conservação, propondo o desenvolvimento de ações em conjunto e apoios na gestão das Unidades para que o reflexo dessas ações se reverta em acréscimo nos repasses de ICMS Ecológico, proporcionando o incremento gradual da capacidade de investimento em proteção e conservação ambiental em todo o município, ampliando a arrecadação.

Ouro Preto, 02 de junho de 2025.


Anderson de Almeida Pereira
Ares Meio Ambiente & Construções Ltda
CREA/MG 142110085-1 CTF IBAMA 5320450
Gestor Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Secretaria de Fazenda
Praça Santa Rita, nº 498, Centro - Cataguases - MG

Número da Nota
20323

Código de Verificação
GGAJ-WKUM

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **05/06/2025 - 19:14 hs**
Período de Tributação: **06/2025**

Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **OURO PRETO - MG**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ARES MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÕES LTDA**

Nome: **ARES AMBIENTE E CONTRUÇÕES**

Declaração: **Simplex Nacional**

Regime de Tributação: **Auto-lançado**

Endereço: **RUA NOGUEIRA NEVES, 187 SALA 412 - CENTRO - CEP: 36770-070 - CATAGUASES - MG**

Imune/Isento: **Não**

Telefone: **(32) 99929-5065**

CPF/CNPJ: **40.399.414/0001-50**

Inscr. Municipal: **1628984**

Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **CARLOS APARECIDO MENDES**

Email:

Endereço: **PRAÇA TIRADENTES, 41 - CEP: 35400-000 - OURO PRETO - MG**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **000.566.816-66**

Inscr. Estadual:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código CNAE: 749019901

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Código do Serviço: 17.01

Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens destalista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Prestação de serviços de consultoria ambiental para análise técnica de UC's de Ouro Preto, elaboração de laudos, propositura de projetos de leis, indicações ou representações, revisão e acompanhamento do plano diretor de saneamento básico, acompanhamento técnico da prestação de serviços da empresa saneouro para implementação do tratamento de esgoto em Ouro Preto, referente mês de maio 2025. Depósito em conta: Banco Sicoob Coopemata (banco 756), Agência 4149, Conta corrente: 29.345.001-3, Nome: Ares Meio Ambiente e Construções Ltda., CNPJ: 40399414/0001-50

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
2.100,00	3,00	63,00	0,00	0,00	2.100,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

ISS Retido: Sim() Não(X)

Valor aproximado dos tributos: R\$ 346,08 (16,48%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.888 de 30 de setembro de 2022 e no Decreto nº 5.714/2022 de 27 de dezembro de 2022

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 20323

Código de Verificação: GGAJ-WKUM

Emitida dia 05/06/2025 às 19:14 hs

Recebi da empresa **ARES MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÕES LTDA** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.cataguases.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CARLOS
APARECIDO
MENDES:0005668
1666

Assinado de forma digital
por CARLOS APARECIDO
MENDES:00056681666
Dados: 2025.06.09
13:28:10 -03'00'

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Vereador Carlos Aparecido Mendes

VEÍCULO: Gol 1.6		ANO: 2021/2022	PLACA: RML4G63	MÊS: Maio 2025
DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
06	Saramenha(residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes, e Paulo Fernando (motorista)	30ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
07	Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes, Paulo Fernando (motorista)	Audiência pública sobre mineração na Serra do Botafogo
08	Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha(residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	31ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
09	Saramenha(residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	Reunião no gabinete com o Deputado Estadual Bim da Ambulância
12	Saramenha (residência) X Secretaria de educação X Saramenha (residência)	4	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	Reunião com Secretária de educação adjunta Silvia

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

13	Saramenha(residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes, e Paulo Fernando (motorista)	32ª Reunião ordinária da Câmara municipal de Ouro Preto
14	Saramenha(residência) X Centro de convenções X Saramenha (residência)	9	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	Entrega de comenda mérito desportivo
15	Saramenha(residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	33ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
16	Saramenha (residência) X Santa Barbara X Saramenha (residência)	166	Vereador Carlinhos Mendes, assessores e Paulo Fernando (motorista)	Audiência Pública sobre a duplicação da MG-129
19	Saramenha (residência) X Prefeitura X Saramenha (residência)	9	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	Reunião com o prefeito no gabinete
20	Saramenha(residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	34ª Reunião ordinária da Câmara municipal de Ouro Preto

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

21	Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	Audiência pública da localidade do Recanto das Pedras
22	Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes e Paulo Fernando (motorista)	35ª Reunião ordinária da câmara municipal de Ouro Preto
26	Saramenha(residência) X Taquaral X Saramenha (residência)	16	Vereador Carlinhos Mendes, Paulo Fernando (motorista)	Reunião com moradores do bairro Taquaral
27	Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes, e Paulo Fernando (motorista)	36ª Reunião ordinária da Câmara municipal de Ouro Preto
28	Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes, e Paulo Fernando (motorista)	Audiência pública das Terras da Novelis e da Febem
29	Saramenha (residência) X Câmara X Saramenha (residência)	10	Vereador Carlinhos Mendes, e Paulo Fernando (motorista)	37ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

KM Total	324 km	
----------	--------	--

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto – MG, 03 de junho de 2025.



BENEFICIÁRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/05/2025 A 31/05/2025

05/05/2025 – Segunda-feira – Reunião com a associação de moradores de Saramenha;



07/05/2025 – Quarta-feira – Audiência pública na câmara;



09/05/2025 – Sexta-feira – Visita do deputado estadual Bim da Ambulância ao gabinete;



12/05/2025-Segunda-feira – Reunião com a secretária adjunta de educação;



14/05/2025 – Quarta-feira – Entrega de Comendas Mérito Desportivo



16/05/2025 –Sexta-feira – Audiência Pública sobre a duplicação da MG-129 em Santa Barbara;





Câmara Municipal de
Santa Bárbara

CONVITE

Reunião sobre a MG-129

O **Grupo de Trabalho MG-129**, formado por representantes das cidades de Santa Bárbara, Barão de Cocais, Catas Altas, Mariana e Ouro Preto, além de órgãos do Governo Estadual, como o DER-MG, e empresas da região, **convida para o 4º encontro que visa discutir melhorias na rodovia MG-129**, promovendo mais segurança, mobilidade e desenvolvimento regional.



16/05, às 09h

9PLENÁRIO RAYMUNDO JÚLIO DE RAMOS

A sua presença é muito importante!

Márcio Rodrigues Pedro
PRESIDENTE DA CÂMARA

19/05/2025-Segunda-feira – Reunião com prefeito,



21/05/2025 – Terça-feira: Audiência Pública Recanto das Pedras



26/05/2025 – Segunda-feira: Reunião com moradores do Bairro Taquaral



28/05/2025 – Quarta-feira: Audiência Pública s Terras da Novelis e Febem



Ouro Preto, 04 de maio 2025

Handwritten signature of Vereador Carlinhos Mendes in blue ink.

Vereador Carlinhos Mendes

INÍCIO

O VEREADOR

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

Data ↕

Sessão ↕

Presença ↕

Justificativa ↕

05/06/2025

39ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

03/06/2025

38ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

29/05/2025

37ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

27/05/2025

36ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

22/05/2025

35ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2025

PRESENTE

20/05/2025

34ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

15/05/2025

33ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.

PRESENTE

13/05/2025

32ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.

PRESENTE

08/05/2025

31ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.

PRESENTE

06/05/2025

30ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.

PRESENTE

29/04/2025

29ª Reunião Ordinária de 2025.

PRESENTE

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250610192696d4d0ad12f

Descrição: VERBA INDENIZATORIA

Data e Hora: 06/10/2025 às 16:36:01

Valor: R\$ 13.000,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ: 19.146.752/0001-93

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CARLOS APARECIDO MENDES

CPF/CNPJ: ***566816**

Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código da operação: 48067398043

Chave de segurança: 50APJ28R861KU7Q4

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492